SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO III | Nº 0480

ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 646/2012

DE 23 DE MAIO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 433, DE 26 DE MAIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Os dispositivos abaixo da Lei Municipal Nº 433, de 26 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME, é um órgão normativo, consultivo, propositivo, fiscalizador, mobilizado e deliberativo do Sistema Municipal de Educação observando os dispositivos da legislação vigente.

Art. 4º - .....

II - promover o exercício da cidadania, fundamentada nos ideais de igualdade, liberdade, solidariedade, democracia, justiça, dignidade e bem-estar social.

Art. 5º - .....

II – participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de educação e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(...)

VIII – propor a implementação de projetos educacionais alternativos para minimizar a retenção e a evasão escolar.

(...)

XII - .....

b) da Educação Infantil (Creches e Pré Escolas), mantidas pela iniciativa privada.

Acréscimo dos incisos XV, XVI e XVII no Art. 5°

XV – mobilizar a sociedade civil e as instituições públicas e privadas de ensino para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente no sistema regular de ensino.

XVI – mobilizar a sociedade civil para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do S.M.E.

XVII – mobilizar assuntos a nível municipal, pertinentes à educação na perspectiva de melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Art. 6º - .....

b) 02 (dois) representantes dos Pais de alunos devidamente matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

O Parágrafo Único passa a ser o § 1°, tendo em vista o acréscimo do §2º.

§ 1º- Os membros efetivos serão escolhidos juntamente com seus respectivos suplentes (excetuando o membro nato).

§ 2º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo.

Art. 8º - revogado

Art. 9º.....

O Parágrafo Único passa a ser o § 1°, tendo em vista o acréscimo dos parágrafos 2º, 3º e 4º.

§1º - Os Membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município.

§2º - Ao Final do mandato 40% (quarenta por cento) dos conselheiros poderão ser reconduzidos ao cargo.

§3º - A recondução se dará através de eleição aberta realizada pelo próprio conselho.

§4º - A recondução do mandato do conselheiro dar-se-á num período de 02 (dois) anos, permanecendo um representante com seu respectivo suplente das instituições governamentais e um das não-governamentais.

Art. 10 - .....

Parágrafo Único: De acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal, o Conselheiro que pertencer ao Serviço Público Municipal poderá ter sua carga horária efetiva, disponibilizada para

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

atuação exclusiva no Conselho Municipal de Educação sem prejuízos na carreira do magistério, excetuando o membro nato.

Art. 11 - .....

O Parágrafo Único passa a ser o §1°, tendo em vista o acréscimo do §2º.

§1º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Educação não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com o Serviço Público Municipal.

§2º - O valor estipulado para o pagamento de jetons corresponderá a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Art. 12 – Os conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME, elegerão por maioria de votos o seu Presidente e Vice-presidente.

Art. 15 – O Regimento Interno fixará o quorum mínimo e as formas pelas quais deliberará sobre a pauta de suas reuniões, estabelecerá o período anual de trabalho do Conselho Municipal de Educação e definirá a duração de mandato do Presidente e seu respectivo vice.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C9829BD2

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 647/2012

DE 23 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PPA, LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2012, aprovado pela Lei n° Nº. 642, de 10 de janeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.201.787,69 (Hum milhão, duzentos e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar a despesa com a reforma e climatização da Escola Estadual Dr. Dionísio Bentes de Carvalho:

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária 0401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Função 12 – Educação
Sub-função 362 – Ensino Médio.
Programa 0123 – Educação Geral.
Projeto Atividade 1.056 – Apoio ao Ensino Médio - Reforma e Climatização da Escola Estadual Dionísio Bentes de Carvalho.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.00.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 1.201.787,69

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320 /64.

Art. 3° Para cobertura do presente Crédito Especial objetos do artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com órgão Estadual.

Art. 4° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 23 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FBD0B6A1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 474/2012

DE 21 DE MAIO DE 2012.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Mem. Nº 120/2012-SECMA.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar ITAMAR SILVA, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, para participar de reunião na SEMA/PA e AMAT, na cidade de BELÉM-PA, nos período de 24 a 26 de maio do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6294B1BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 475/2012

DE 21 DE MAIO DE 2012.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO solicitação efetivada através do Mem. Nº 120/2012-SECMA/PMRP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO ESTEVAM DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, para participar de reunião na SEMA/PA e AMAT, na cidade de Belém-PA, no período de 24 a 26 de maio de 2012, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8048D8DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 494/2012

DE 22 DE MAIO DE 2012.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA E.M.E.F. LUCÍOLO OLIVEIRA RABELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar obra de Construção da Quadra Poliesportiva Escolar Coberta com vestiário na E.M.E.F. Lucíolo Oliveira Rabelo, e na intenção de zelar pela transparência e idoneidade do projeto;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar obra de Construção da Quadra Poliesportiva Escolar Coberta com vestiário na E.M.E.F. Lucíolo Oliveira Rabelo, de acordo com a Tomada de Preço nº SEMAD - 2/2012-004, neste Município:

a) WALBER DE CASTRO RISUENHO;
b) SÉRGIO LUIZ FRANZIN; e
c) ROMERO KUNZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:287F6B89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 491/2012

DE 22 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0527/2012-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora AURINEIDE ROSA DE OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 7154, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 01 à 30 de junho e de 01 de agosto à 29 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:56D26A62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 492/2012

DE 22 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo N° PMRP 0814/2008-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora LUCICLEIA SOUZA DE AMORIM, registrada sob matrícula nº 6613, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2003/2008, no período de 01 à 30 de junho e de 01 de agosto à 29 de setembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de maio de 2012.

SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER
Prefeita Municipal

EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0FE67A16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2012		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV		R$ Milhares
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		OPERAÇÕES REALIZADAS
		Até o quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		
Externas		
Internas		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		
Fonte: Contabilidade		
Nota:		

Publicado por:
Stephannie Drews
Código Identificador:7C0C879E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE		
CAMARA MUNICIPAL		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL/2012		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	685.535,99	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		60%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		54%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.574,41	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1,20
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		5.057,91
Fonte: Contabilidade		

Publicado por:
Stephannie Drews
Código Identificador:8EC1656D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte – PA.
VALOR: R$ 25.900,00
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: ADRIANA LINS SILVA, CNPJ : 14.164.597/0001-14.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FFD438C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, descartáveis, materiais para limpeza e higienização, materiais e utensílios de copa e cozinha destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte.
VALOR: R$ 529.627,70
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: D.M. SAMPAIO & CIA LTDA, CNPJ : 11.448.071/0001-78

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1A6C9314

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte – PA.

VALOR: R$ 16.300,00
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: ADRIANA LINS SILVA, CNPJ : 14.164.597/0001-14.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1A4F33F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, descartáveis, materiais para limpeza e higienização, materiais e utensílios de copa e cozinha destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte.
VALOR: R$ 430.678,40
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: D.M. SAMPAIO & CIA LTDA, CNPJ : 11.448.071/0001-78

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:62839C63

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO RREO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Declaramos sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária **(RREO)** do Município de Água Azul do Norte, referente ao **2° (Segundo) Bimestre** do exercício de 2012, foi publicado com afixação no mural da **Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios, Câmara Municipal e demais Secretarias,** contendo os elementos dispostos no **Art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.**

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 21 de Maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

DELIO AMARAL VIANA
CRC-PA 9858/0

DIOGO PIRELLY CALDAS DE OLIVEIRA
Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:122E0D1F

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO RGF

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, referente ao 1° **(Primeiro)** quadrimestre do exercício de 2012:
1- Demonstram atendimento aos limites definidos da **LRF**, relativamente:
***** As dividas consolidadas e mobiliaria de operação de créditos inclusive por antecipação de receita, e despesas total com o pessoal para o poder executivo;
***** Á despesa total com o pessoal, para todo o legislativo;
2- Foram publicados contendo os elementos dispostos no art. 55 Lei Complementar nº 101;
3- Os referidos Relatórios foram publicados com afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e nas demais Secretarias Municipais do Município.
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 21 de Maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

DELIO AMARAL VIANA
CRC-PA 9858/0

DIOGO PIRELLY CALDAS DE OLIVEIRA
Coordenador do Controle Interno

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:9B5ECC2D

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS

ANULAÇÃO DE ATO NORMATIVOS

Servimos do presente instrumento para informar que a Portaria nº 086/GPMAAN/2012, publicada no dia 23 de Maio de 2012, sob o nº 0479, que designava o servidor Manfredo Amaral Viana a cidade de Belém-Pa, foi ANULADA, por razão da desnecessidade do deslocamento em conseqüência de dilação de prazo para entrega de prestação de contas junto ao TCM, devendo então, desconsiderar-se a mesma.
É o que consta.
Gabinete do Prefeito, Água Azul do Norte-Pa, 23 de Maio de 2012.

Publicado por:
Daiana Caroline de Mira
Código Identificador:5F5459E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitex para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte – PA.
VALOR: R$ 76.150,00
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2012. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: ADRIANA LINS SILVA, CNPJ : 14.164.597/0001-14.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7E20CE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2012

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte informa o resultado do Pregão Presencial nº 018/2012, que visa Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, descartáveis, materiais para limpeza e higienização, materiais e utensílios de copa e cozinha destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte. EMPRESA VENCEDORA: D. M. SAMPAIO & CIA LTDA.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Março de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9398C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2012 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, descartáveis, materiais para limpeza e higienização, materiais e utensílios de copa e cozinha destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte.
VALOR: R$ 265.561,90
RECURSO: Próprio.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, CNPJ (MF): 34.671.057/0001-34. CONTRATADO: D.M. SAMPAIO & CIA LTDA, CNPJ : 11.448.071/0001-78

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:977BC7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MU. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

PORTARIANº14/2012
Água Azul-PA, 23 de 05de 2012

O prefeito Municipal, usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora público Municipal**, Edinalva Pereira de Figueiredo** a deslocar-se à cidade de **Redenção - PA**, para prestação de conta referente ao mês maio, na 10º delegacia de serviço militar.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 (uma) **DIÁRIAS** no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Água Azul-Pa, 23de 05 de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:2EF72096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 34.671.057/0001-34

PORTARIANº13/2012
Água Azul-PA, 21 do05 de 2012

O prefeito Municipal usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal**, Juliermes dos Santos Oliveira** a deslocar-se à cidade de **Redenção - PA**, para cadastrar e emitir os processos de Carteira de identidade referente ao mês de maio 2012.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 01 (uma) **DIÁRIAS** no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a diária, perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Água Azul-Pa, 21 de 05 de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:7605CF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº13/2012
Água Azul do Norte PA, 17 do 05 2012.

O prefeito Municipal, usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

RESOLVE :
Artigo 1º - Designar o servidora pública Municipal**, Fabiana de Almeida Silva** a deslocar-se à cidade de **Belém - PA**, para levar documentos referente ao concurso publico 2010 no Tribunal de Contas dos Municípios.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03(três) **DIÁRIA**
no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais) a diária, perfazendo um total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte –PA17 do 05 de 2012

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:75D6D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
CGC (MF)34.671.057/0001-34

PORTARIANº12/2012
Água Azul-PA, 18 de maio 2012.

O prefeito Municipal, usando das atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 012/10 de 01 fevereiro de 2010.

RESOLVE :
Artigo 1º - Designar o servidora pública Municipal**, Otoniel Campos Pereira** a deslocar-se à cidade de **Xinguara - Pa**, para fazer prestação de contas referente a confecções de títulos de eleitor e transferências dos mesmo com o cartório eleitoral no mês de maio.
Artigo 2º - Autoriza a tesouraria efetuar o pagamento de 03 (três) **DIÁRIA**
no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) a diária, perfazendo um total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para cobrir as despesas de viagem.
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria;
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Água Azul-Pa, 18 de maio 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:69970237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO 010/2012

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O Sr. DOURIVAN MARTINS DA SILVA

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel que celebram, entre si, de um lado, o Município de Água Azul do Norte, pessoa Jurídica de direito Público inscrito no CNPJ sob o nº. 34.671.057/0001-34, situada à Avenida Lago Azul s/n, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **Renan Lopes Souto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 178.209.282-04 e RG nº 7747789 SSP-MG, ao fim assinado, daqui por diante denominado **locatário** e do outro lado o Sr. **Dourivan Martins da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 849.403.791-91 e RG 374334 SSP/PA, residente e domiciliado no Município de Água Azul do Norte – PA, designado doravante por **locador**, estabelecem as partes, na forma abaixo, de acordo com as condições estipuladas que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam por si.

»CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O imóvel locado terá uso não residencial, sendo utilizado para fins religiosos dos evangélicos da Igreja Filadélfia, localizado a Av. Paulo Guimarães s/n – centro, Água Azul do Norte, conforme o estabelecido na Lei nº 174/05 de 01 março de 2005, Art. 1° do § 1°, sendo proibida sua utilização por qualquer outro fim ainda que religioso.

»CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Importa a presente locação de imóvel ora contratado no valor de R$ 3.732,00 (Três mil, setecentos e trinta e dois reais), quantia essa que o locatário pagará ao locador, mediante recibo por este firmado e entregue a tesouraria do Município, em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).

· **§ ÚNICO** – O pagamento ao Locador será efetuado, a todo dia 20 do mês subseqüente ao vencido, sendo que o recibo/nota fiscal deverá ser representado cinco dias antes do vencimento.

»CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – A presente locação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 02/05/2012 e término estabelecido para o dia 31/10/2012.

»CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA - As despesas decorrentes do presente contrato obedecerá à dotação orçamentária.

2.006-manutenção da Sec. Municipal. de Administração.
Elemento de despesas:
3.3.90.36.00.00-outros serviços de terceiros- pessoa física.

»CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO – Fica assegurado ao locador de pessoalmente, através de seu representante legal proceder a vistoria no imóvel locado a qual será realizada em data e horário estabelecidos consensualmente com o locatário, não podendo ter sua realização retardada por mais de 48 (quarenta e oito) horas, após designada a data.

»CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR –
I - Entregar o prédio ao locatário, em normais condições de uso, com todas as suas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias funcionando a contento;
II – assegurar ao locatário, durante a vigência da locação, o uso pacífico do imóvel dado em locação;
III- manter, durante o contrato locatício, a forma e o destino do prédio alugado;
IV – pagar os impostos que incidam sobre o imóvel, especialmente o Imposto Predial e Territorial Urbano;
V – realizar obras e serviços referentes à estrutura do imóvel locado ou à sua aparência externa (pintura).

»CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO – O inadimplemento de qualquer das cláusulas integrantes deste instrumento de locação constitui causa de rescisão, independentemente de aviso ou notificação de qualquer natureza, ficando a parte infratora sujeita às sanções previstas neste contrato.

»CLAUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

»CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - O **-** O presente contrato será publicado no Diário Municipal, conforme Lei n° 0347 de 26 de maio de 2011.

»CLAUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES – O pagamento das tarifas decorrentes do consumo de energia elétrica e água é de responsabilidade do locatário, que fica obrigado a entregar ao locador, no final da locação, os comprovantes de quitação desses encargos, sendo que as demais despesas por conta do locador.

»CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO - O Foro do presente contratado será o da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura posa surgir do contrato excluído qualquer um outro privilegiado ou que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato administrativo, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Água Azul do Norte, Pará, 02 de maio de 2012.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal
Locatário

DOURIVAN MARTINS DA SILVA
Locador

Testemunha 1ª_____

Testemunha 2ª_____

Publicado por:
Fabiana de Almeida Silva
Código Identificador:ABA805E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012, cujo Edital assim se resume: OBJETO: Aquisição de Materiais de construção e materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais de Água Azul do Norte. HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 09:h00min do dia 12/06/2012, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas dos interessados. EDITAL E INFORMAÇÕES: Encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 24/05/2012, no período das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, localizada à Rua Palmópolis, s/nº, Centro.

Água Azul do Norte/PA, 23 de Maio de 2012.

CLEUDENICE B. DE MACEDO.
Pregoeira

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7B86806A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando os seguintes processos licitatórios: ***Pregão Presencial nº. 029/2012*** para Preparo e Fornecimento de Lanches para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - **abertura**: 11 de junho de 2012. **Horário**: 09:00 horas; ***Pregão Presencial nº. 030/2012*** para Contratação de Serviços de Reprografia de Documentos através de cópias Xerográficas, para atendimento às demandas administrativas - **abertura**: 11 de março de 2012. **Horário**: 11:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna, 23 de maio de 2012.

THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:C0D6A3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna estará realizando o seguinte processo licitatório: ***Convite nº. 002/2012*** para Locação de Aparelhagem de Som e Contratação de 03 Bandas de Pequeno Porte - **abertura**: 01 de Junho de 2012. **Horário**: 11:00 horas; **Local de Realização e Edital**: Sede da Prefeitura na Sala 03, na Rua Cachoeira do Capitariquara, 266-A, Centro, Nova Ipixuna/PA, onde neste mesmo endereço os interessados poderão adquirir o edital na integra, isento de qualquer taxa, mediante gravação em pendrive ou CD, fornecido pelo interessado. Informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura com a Equipe Responsável, no horário das 08h00 às 14h00, ou no tel. (94) 3344-3430.

Nova Ipixuna, 23 de maio de 2012.

ARLETE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:43387F18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI 359/2012

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pacajá.

O Prefeito do Município de Pacajá,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) por meio da Resolução (FAMEP) nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Pacajá-PA, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Pacajá-PA, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará são reservados ao Município de Pacajá-PA.
§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei até o prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua sanção e publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, em 23 (vinte e três) de Abril de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:AF79DED8

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 266/2012

Regulamenta a Lei Municipal nº 359, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais, e dá outras providências.

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), adotado pelo Município pela Lei nº 359/2012, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município, suas Autarquias e Fundações Públicas, substitui qualquer outra forma de publicidade utilizada até a data de publicação deste Decreto.
§1° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará atenderão ao calendário designado pela FAMEP e serão veiculadas gratuitamente na rede mundial de computadores (Internet), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep.
§2º O horário de encerramento para o cadastramento dos atos a serem publicados se dará no dia útil que antecede a publicação até o horário definido na Resolução FAMEP nº 01/2009.
§3º Os atos cadastrados na forma do §2º serão disponibilizados para o acesso na Internet a partir de 00h00 (zero hora) do dia da publicação.
§4º As retificações dos atos realizadas após o encerramento da edição serão publicadas na edição do dia útil subsequente.
§5º É de responsabilidade do órgão emitente o cadastramento e assinatura dos atos a serem publicados.
§6º As matérias cadastradas e/ou assinadas eletronicamente após o horário fixado §2º deste artigo serão publicadas na edição subsequente.

Art. 2º Os atos cadastrados em desacordo com os termos deste Decreto não serão objeto de publicação.

Art. 3º Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará for disponibilizado na Internet.

Art. 4º Na hipótese de a página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ter sido afetados.

Art. 5º São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:
I - as leis e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais;
II - os decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidente das Câmaras Municipais;
II - os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos Municípios;
III - atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação.
Parágrafo Único Podem ser reproduzidos os documentos, formulários e requerimentos, baixados em caráter normativo e de interesse geral.

Art. 6º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.
Parágrafo Único Incluem-se entre os atos a que se refere este artigo:
I - atas e decisões de órgãos colegiados;
II - pautas;
III - editais, avisos e comunicados;
IV - contratos, convênios, aditivos e distratos;
V - despachos de autoridades administrativas, relacionados a interesses individuais; e
VI - atos oficiais que autorizem, permitam ou concedam a execução de serviços por terceiros.

Art. 7º É vedada a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará:
I - os atos de concessão de medalhas, condecorações ou comendas, salvo se efetuada por intermédio de lei ou de decreto;
II - os desenhos e figuras de tipos diversos, tais como logotipos, logomarcas, brasões ou emblemas;
III - as partituras e letras musicais; e
IV - os discursos.
Parágrafo Único Somente será admitida a publicação do brasão oficial do Município ou do logotipo do órgão da Administração Indireta.

Art. 8º Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicidade do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.

Art. 9º Os atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará deverão atender à forma estabelecida na Resolução FAMEP nº 001/2009.

Art. 10 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 7 de Maio de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:6E1169F8

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 230/2012

Dispõe sobre a Alteração de Dados Cadastrais no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Município e da Outras Providencias.

O Prefeito do Município de Pacajá**, Sr. Edmir José da Silva,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e em conformidade com a Legislação em Vigor, em atendimento às disposições do § 2° do Art. 2° da Instrução Normativa RFB/STN n°. 1.257, de 08 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a razão social do municipio junto ao CNPJ, especialmente para fins de adoção do seguinte nome: **MUNICIPIO DE PACAJÁ-PA,** em adequação aos dados cadastrais do respectivo número de Inscrição Principal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 12 de março de 2012.

EDMIR JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

GILBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:52009365

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2012

O Município de Pacajá, através do Setor de Licitação, torna público que fará realizar no dia **08/06/2012**, às **10h00min**, no prédio da Prefeitura - sala da CPL, Processo Licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo **menor preço global**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de construção de uma praça pública, localizada no bairro do PT**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Prédio da PMP, na Av. João Miranda dos Santos, 67, bairro da Prefeitura, no horário de 08h00min as 13h00min em dias úteis.
Pacajá, 23 de maio de 2012.

FRANCISCO BARRETO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Rocha dos Santos
Código Identificador:B9759181

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120005

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AVENIDA RIO MARIA, representado por JOSÉ AFONSO MARIANO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANDES E PEDREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.261.656/0001-20, com sede na AV ARAGUAIA Nº 702, ADEMAR GUIMARÃE, REDENÇÃO-PA, CEP 68552-000, representada por ADÃO LUIZ DE ARAUJO BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 17.800,73 (dezessete mil, oitocentos reais e setenta e três centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 617.500,73(seiscentos e dezessete mil, quinhentos reais e setenta e três centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 23 de Maio de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Cnpj(mf) 04.144.176/0001-78
Contratante

SANDES E PEDREIRA LTDA
Cnpj 01.261.656/0001-20
Contratado(a)

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:1BE156D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120006

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria,, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANDES E PEDREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.261.656/0001-20, com sede na AV ARAGUAIA Nº 702, ADEMAR GUIMARÃE, REDENÇÃO-PA, CEP 68552-000, representada por ADÃO LUIZ DE ARAUJO BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.853,50 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 53.803,50(cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 23 de Maio de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Cnpj(mf) 04.144.176/0001-78
Contratante

SANDES E PEDREIRA LTDA
Cnpj 01.261.656/0001-20
Contratado(a)

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:D5FFE46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120008

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, com sede na AV. RIO MARIA, 660, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANDES E PEDREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.261.656/0001-20, com sede na AV ARAGUAIA Nº 702, ADEMAR GUIMARÃE, REDENÇÃO-PA, CEP 68552-000, representada por ADÃO LUIZ DE ARAUJO BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.961,60 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta

centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 73.561,60(setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 23 de Maio de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Cnpj(mf) 04.144.176/0001-78
Contratante

SANDES E PEDREIRA LTDA
Cnpj 01.261.656/0001-20
Contratado(a)

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:6B0DC0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120007

O Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por EDIMILSON BATISTA ALVES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SANDES E PEDREIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 01.261.656/0001-20, com sede na AV ARAGUAIA Nº 702, ADEMAR GUIMARÃE, REDENÇÃO-PA, CEP 68552-000, representada por ADÃO LUIZ DE ARAUJO BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.302,20 (um mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 38.052,20(trinta e oito mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 23 de Maio de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Cnpj(mf) 34.668.962/0001-35
Contratante

SANDES E PEDREIRA LTDA
Cnpj 01.261.656/0001-20
Contratado(a)

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:B488E544

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 063/2012-000025
A C.P.L. da PMRM Torna-se Público o cancelamento da publicação do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE TIPO B) PARA ATENDER O TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 02831/2012. o cancelamenta se dá por não conseguir a publicação no Diario Oficial da União Rio Maria, Pa, 23/05/2012.

WALTER JOSÉ DA SILVA
Pref. Municipal

Publicado por:
Eraclito Gesuíno da Paz
Código Identificador:96EAD86A

